



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR OMAR AZIS

Presidente da CPI da Pandemia

Ref.: Ofício nº 19/2021 - CPIPANDEMIA

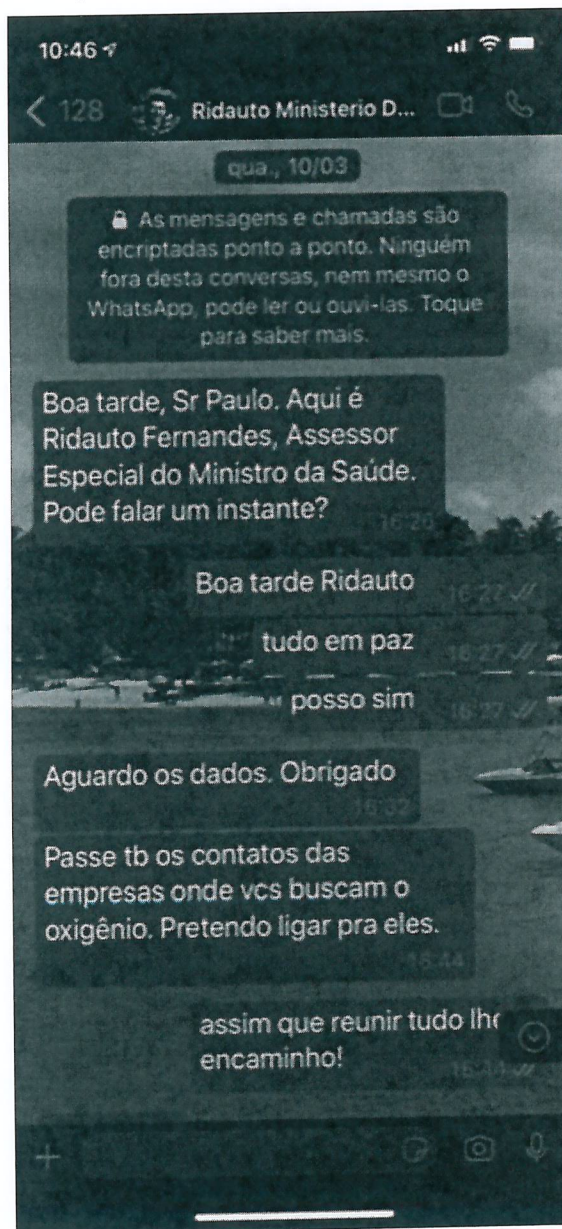
(I) OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ com o nº. 17.017.798/0001-87, com endereço na BR 364, KM 1, nº. 66, Salão 13, Bairro Santa Helena, CEP 69.908-768, em Rio Branco – AC e **(II) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.700.376/0001-04, com sede na Av. Castelo de Branco, nº. 20.624, Bairro Novo Horizonte, em Cacoal – RO, veem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, em atendimento ao r. ofício em referência, expor e ao final requerer o que segue:

1. Oportuno registrar inicialmente que as empresas buscaram auxílio junto as respectivas autoridades locais por volta do dia 10/03/2021, quando então noticiaram que necessitavam de auxílio de remessas de oxigênio líquido para fins atender o alto consumo de oxigênio no âmbito dos Estados de Rondônia e Acre.

2. Logo após as primeiras reuniões, o **Ministério da Saúde via Assessor Especial. Sr. General Ridauto Fernandes (telefone [REDACTED]) manteve contato com os representantes das empresas para fins de levantamento dos dados e definir plano de atendimento da demanda que lhe foi apresentada.**



3. Vejamos a comprovação de tal contato:



3. A partir de tais tratativas definiu-se que ocorreriam remessas de oxigênio líquido (matéria prima do oxigênio medicinal) em voos da FAB, o que de fato se concretizou.

4. Além disso, o Ministério da Saúde passou a realizar também remessas de oxigênio líquido via terrestre transportado em carretas.



5. Oportuno registrar que restaram encaminhados centenas de cilindros ao Estado de Rondônia, sendo que a divisão desses cilindros ficou a cargo do próprio Estado, tendo a empresa Cacoal Gases auxiliado apenas na distribuição.

6. Já por meados do mês de abril de 2020, as empresas passaram a notar a diminuição do consumo de oxigênio, sendo que tal fato aliado ao cumprimento regular pelo Ministério da Saúde com as remessas de oxigênio líquido, mais as aquisições procedidas pela empresa, foi possível realizar a suspensão temporária de remessas de oxigênio.

7. Em razão disso, as empresas atualmente estão monitorando o consumo a fim de que seja a suspensão total de remessas de oxigênio líquido pelo Ministério da Saúde, e assim, a produção continue unicamente com as aquisições de matéria prima procedidas pelas empresas.

8. Ademais, é de se registrar com votos de louvor os esforços empreendidos pelo Governo Federal, via Ministério da Saúde e Força Área Brasileira no que tange ao atendimento da demanda de oxigênio ao Estado de Rondônia tão logo foram acionados para tanto.

9. São essas as informações para o momento.

Porto Velho – RO, 06 de maio de 2021.

PAULO BARROSO
SERPA:92491774
291

Assinado de forma digital
por PAULO BARROSO
SERPA:92491774291
Dados: 2021.05.06
11:09:27 -04'00'

PAULO BARROSO SERPA
OAB/RO 4923